



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

01

Comissão Permanente de Licitação

Ofício nº 320/2015

Irineópolis, 20 de agosto de 2015.

Exmo. Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
DD. Prefeito Municipal
IRINEÓPOLIS – SC.

Juliano Pozzi Pereira
20/08/15

RECEBIDO
Em 20/08/15
Protocolo sob o
n.º 476
Deise K
ASSINATURA

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a abertura de processo licitatório na modalidade que couber, destinado a contratação de profissionais médicos para atuação nas áreas de Oftalmologia e Neuropediatria, para o período de 01 (um) ano.

As despesas decorrentes do referido processo correrá por conta da seguinte dotação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.

07 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251 – Aplicações Diretas.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Giseli Kempinski
GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	96	Consultas	Consulta médica de neuropediatria	125,00	12.000,00
02	240	Consultas	Consulta médica de oftalmologia	80,00	19.200,00
TOTAL					31.200,00

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

A prestação dos serviços visa atender a população do Município.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Prestação de serviços médicos sendo 08 consultas mensais na área de neuropediatria, totalizando 96 consultas anuais, 20 consultas mensais na área de oftalmologia, totalizando 240 consultas anuais a serem realizadas nos consultórios dos credenciados que deverão estar localizados a uma distância de 120km de Irineópolis. Pacientes serão encaminhados com pedido médico.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

A aceitação e controle referente prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde Sra. Giseli Kempinski.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NAS ÁREAS DE OFTALMOLOGIA E NEUROPEDIATRIA, PARA O PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
 CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 - Centro - Cep 89440-000
 Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Muni. de Irineópolis
 Fl. nº 02
 (Carimbo e assinatura)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 03
Comissão Permanente de Licitação

- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde - 07 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251.

RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta prestação de serviços em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a Secretaria ou a terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil subsequente ao mês referente aos serviços prestados.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

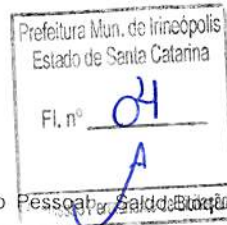
Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2015.

GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2015

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.031	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.				
3	3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	1.156.189,09
4	3.2.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	7.000,00
5	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.000,00
6	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0221.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
7	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	318.600,16
73	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.03.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	78,59
74	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.03.0223.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	250,06
75	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.03.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	8,80
76	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.03.0266.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.936,93
8	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	150.000,00	0,00
9	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0221.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
10	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0222.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.500,00
11	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0248.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	980,40
12	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.0251.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	98.326,35
13	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.01.3443.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.500,00
77	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.03.0220.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
78	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.03.0223.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.470,89
79	4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.03.0248.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	504,76
Total do Projeto/Atividade:						1.596.346,03
Total da Unidade:						1.596.346,03
Total do Órgão:						1.596.346,03
Total Geral:						1.596.346,03



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DECRETO Nº 2854/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS, ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, PROCEDIMENTOS E/OU EXAMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a realização de Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação do tipo consultas, atendimentos ambulatoriais, procedimentos e/ou exames, nas especialidades de Oftalmologia e Neuropediatria a serem prestados nos consultórios dos credenciados, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central.

Art. 2º - O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimo de habilitação para as pessoas jurídicas interessadas:

I - Habilitação Jurídica:

- No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (original e suas alterações ou ato consolidado), devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no Edital;
- Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Edital;

II - Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida da União - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho;

III - Qualificação Econômico-financeira:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, conforme especificação detalhada no edital;

IV - Qualificação Técnica:

- a) Declaração firmada pelo proponente, informando a disponibilidade de tempo para prestação de serviços profissionais, conforme o exigido no edital;
- b) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços da mesma natureza a que se propõe;
- c) Cópia autenticada do CRM e do documento que comprove formação superior e diploma na especialidade, do profissional que irá desenvolver os serviços junto a municipalidade.
- d) Declaração firmada pelo proponente, sob as penas da lei, noticiando de que dispõe de todos os equipamentos e/ou recursos necessários para a realização dos serviços.

V - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante no Edital).

Art. 3º - O edital de credenciamento terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

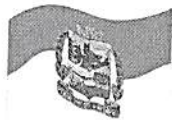
Parágrafo único. Cada contrato realizado com as empresas/entidades credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º - Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficam definidos as seguintes categorias, quantidades mensais e valores para fins de credenciamento:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	20	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00
02	8	Consulta	Consulta médica de neuropediatria	125,00

§ 1º Os valores para fins de credenciamento foram obtidos após pesquisa de preços de mercado realizada pela Secretaria de Saúde do Município, devidamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Observada a legislação vigente na época de cada pagamento, o preço pelo qual serão credenciadas as consultas somente serão reajustados a cada 12 (doze) meses, pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), editado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), entre o mês da data base e o mês do reajuste, tendo-se como data base o mês da assinatura do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



§ 3º No caso de extinção do INPC, adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, “c” e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 28 de Agosto de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE OFTALMOLOGIA E NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS CONSULTÓRIOS DOS CREDENCIADOS, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.854/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Processo Adm. nº: 11/2015 **Modalidade:** Outras Modalidades
Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
Forma de Pagto. / Reajuste: ATÉ O 10º DIA DO MES SUBSEQUENTE / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVENIDA 22 DE JULHO, 1080
Urgência: SIM
Vigência: 03/09/2015 A 02/09/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde	3.3.90.39.99.00.00.00	31.200,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
Total previsto:				31.200,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	240,000	UN	CONSULTA MÉDICA NA AREA DE OFTALMOLOGIA (11161)	80,0000	19.200,00
2	96,000	UN	CONSULTA MÉDICA NA AREA DE NEUROPEDIATRIA (11327)	125,0000	12.000,00
Total Geral ----->				205,0000	31.200,00

Irineópolis, 1 de Setembro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura	Mun. de Irineópolis
Estado	de Santa Catarina
Fl. nº	09
Comissão Permanente de Licitação	

Irineópolis, 1 de Setembro de 2015.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 11/2015, na modalidade de Outras Modalidades.

Irineópolis, 1 de Setembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 10
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 11/2015
B - Modalidade: Outras Modalidades
C - Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ O 10º DIA DO MES SUBSEQUENTE / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
F - Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 03/09/2015 A 02/09/2016
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE OFTALMOLOGIA E NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS CONSULTÓRIOS DOS CREDENCIADOS, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.854/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	3.3.90.39.99.00.00.00	31.200,00
	Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%			

Total Previsto : 31.200,00

Irineópolis, 1 de Setembro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.


DOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 11/2015
Data do Processo Adm.: 01/09/2015
Modalidade: Outras Modalidades
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE OFTALMOLOGIA E NEUROPEDIÁTRIA, A SEREM PRESTADOS NOS CONSULTÓRIOS DOS CREDENCIADOS, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.854/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	266.410,58	31.200,00
					Total Previsto:	31.200,00
					Total Geral:	31.200,00

Irineópolis, Em 01/09/15


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83 102 558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA N.º 539/2014.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, consolidada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Secretária:

Andressa Bendlin.

Membros:

Patrícia Fabiane Fronczak
Reinaldo Stasiak
Márcia Maria Kerscher
Cassiana Lais Brand Rodrigues.

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria n.º 321/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de Dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>13</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º, da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 14
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

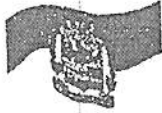
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 15
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 16
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:


Processo Administrativo: 11/2015
Número Processo / Ano: 11/2015
Data do Processo: 01/09/2015
Modalidade: Outras Modalidades

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE OFTALMOLOGIA E NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS CONSULTÓRIOS DOS CREDENCIADOS, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.854/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
7	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	266.410,58	31.200,00
					Total Previsto:	31.200,00
					Total Geral:	31.200,00

Irineópolis, Em 01/09/15



Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2015
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2015

Chamamento para credenciamento de empresas para contratação do tipo consultas

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, torna público que estará recebendo na Prefeitura Municipal, com sede a Rua Paraná nº. 200 – Departamento de Licitações, no período de 03/09/2015 a 02/09/2016, no horário de 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min, documentação para credenciamento de empresas para contratação do tipo consultas, nas especialidades de Oftalmologia e Neuropediatria, destinados ao atendimento de consultas nos consultórios dos Credenciados, em conformidade com a lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93, consolidada.

1. Objeto

1.1 - Este processo tem por objeto, convocar, pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, os interessados em participar do CREDENCIAMENTO de empresas para contratação do tipo consultas, nas especialidades de Oftalmologia e Neuropediatria, a serem prestados nos consultórios dos credenciados, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.854/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.

1.2 – O Edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 01 (um) ano, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com necessidades da referida Prefeitura.

1.3 – A empresa participante, não tem a obrigação de se credenciar em todos os itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	20	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00
02	08	Consulta	Consulta médica de neuropediatria	125,00

1.4 – O Edital e seus anexos, encontrar-se-ão aberto aos interessados, disponível para consulta no site do município, no seguinte endereço www.irineopolis.sc.gov.br/licitacao.

1.5 – As **consultas** contratadas incluem por conta da contratada todos os impostos.

1.6 - Para os atendimentos de oftamologia e neuropediatria, o consultório dos credenciados deverão estar localizados a uma distância não superior a 120km (cento e vinte quilômetros) da sede do Município de Irineópolis.

1.7 - Para os atendimentos supracitados os pacientes serão encaminhados através de pedido médico.

2. Das Condições do Credenciamento



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 18
Comissão Permanente de Licitação

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento, pessoas jurídicas, devidamente habilitadas.

2.2 – Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
▪ Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo II** deste Edital, especificando:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2. - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

2.2.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 19
Comissão Permanente de Licitação

a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou

- publicados em Jornal; ou

- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- LC maior ou igual a 0,9 (nove décimos).

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

2.2.4. Qualificação Técnica:

- Declaração firmada pelo proponente, informando a disponibilidade de tempo para prestação de serviços profissionais, conforme o exigido no edital;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços da mesma natureza a que se propõe;
- Cópia autenticada do CRM e do documento que comprove formação superior e diploma na especialidade, do profissional que irá desenvolver os serviços junto a municipalidade;
- Declaração firmada pelo proponente, sob as penas da lei, noticiando de que dispõe de todos os equipamentos e ou recursos necessários para a realização dos serviços.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.3. - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do **Anexo III** do Edital).

2.4. - Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do documento original ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

2.5. - As certidões somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

2.6. - Não será credenciada a empresa que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

3. Da Adesão ao Credenciamento

3.1. - Torna-se implícito que os proponentes que responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

4. Do Procedimento e Julgamento

4.1. - Toda documentação mencionada no presente Edital, deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, no horário de 08h30min às 11h30min e 13h00min às 15h00min, entre os dias 03/09/2015 a 02/09/2016, com os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IRINEÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA PARANÁ, 200
IRINEÓPOLIS - SC
CEP: 89440-000
CREDENCIAMENTO

4.2. - O Julgamento da documentação de habilitação recebida para fins de credenciamento, conforme envelopes lacrados, identificáveis externamente, entregues durante o período mencionado no item 4.1, será realizado na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

5. Da Classificação

5.1. - O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da CONTRATANTE, conforme cada recebimento, no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação (item 02).

5.2. - Se algum interessado se recusar a assinar o termo de contrato, faculta-se a Prefeitura Municipal de Irineópolis, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para credenciamento o



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 21

Comissão Permanente de Licitação

subseqüente e imediato à limitação de credenciados no documento acima especificado, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

6. Recursos

6.1 - Os atos praticados pela Comissão de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de divulgação da classificação, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo concorrente, ou por procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 05 dias úteis após a divulgação do resultado.

7. Do Pagamento

7.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando a quantidade de CONSULTAS atendidas durante o mês e local onde os serviços foram prestados, e aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos até o 10º dia útil ao mês subseqüente, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal.

7.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

7.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

7.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8. Regime de Execução e Prazo

8.1. Os atendimentos serão prestados de acordo com solicitação da Unidade de Saúde Central. As consultas de oftalmologia e neuropediatria serão agendadas conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, onde será indicado o local para a consulta.

8.2. O munícipe que precisar da realização dos serviços, deverá se dirigir a Secretaria Municipal de Saúde, onde a mesma agendará os atendimentos em dia e horário, de acordo com a especialidade.

8.3. O objeto ora licitado, deverá ser realizado conforme a necessidade.

8.4. O credenciamento será processado, julgado e assinado por, no mínimo 03 (três) membros da Comissão Municipal de Licitação, designados anualmente pela Prefeitura Municipal, que procederam a análise da documentação.

8.5. O prazo de validade é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 04 (quatro) anos, desde que seja de interesse das partes, devendo o certificado ser renovado sempre que as certidões perderem sua validade.

8.6. A atualização das Certidões, principalmente quanto à validade, é de responsabilidade de cada empresa cadastrada.

8.7. No ato de Renovação do cadastro, o interessado deverá apresentar a documentação solicitada neste edital, que tiver sofrido alterações, em especial, quanto ao prazo de validade.

8.8. As empresas Credenciadas serão indicadas em sistema de rodízio ou conforme a necessidade para prestação de serviços.

9. Disposições Gerais



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 22
Comissão Permanente de Licitação

9.1 - O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual, através de Processo de Inexigibilidade, conforme modelo do **Anexo V** (contrato) desde edital, o que se dará de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis.

9.2 - Toda informação referente ao presente credenciamento será fornecida pela Comissão Permanente de Licitações.

9.3 - Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

9.4 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

9.5 - Maiores esclarecimentos serão prestados na Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede situada na Rua Paraná, nº 200 - Centro, na cidade de Irineópolis, ou pelo telefone (47) 3625 1111.

9.6 - A Prefeitura Municipal de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- De contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua necessidade, sem que caiba ao CONTRATADO direito de indenização;
- De anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93;

9.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Prefeitura não serão considerados como motivos de impugnações.

10. Casos Omissos

10.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

10.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento do credenciamento.

11. Anexos do Edital

11.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO;

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;

Anexo V - MINUTA DO CONTRATO.

Irineópolis (SC), 01 de Setembro de 2015.


GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 23
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2015 PROCESSO LICITATORIO N.º 11/2015

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitações

A empresa (razão social) _____
Nome Fantasia: _____
Neste ato representada legalmente por _____
Função/cargo: _____ sob CPF n.º _____
Com sede a _____ n.º _____ bairro _____
Cep _____ cidade _____ estado _____
Fone _____ fax _____ e-mail _____
Sob a CNPJ n.º _____ inscrição estadual _____
Inscrição Municipal _____ banco _____
Agência n.º _____ conta corrente n.º _____
Com ramo de atividade, abaixo relacionados e constantes no contrato social:

Vem requerer Credenciamento, nos seguintes itens, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	20	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00
02	08	Consulta	Consulta médica de neuropediatria	125,00

Declaramos assumir total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor.

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Data: ____ de _____ de 2015.

Assinatura: _____ (sócio ou representante legal)

8



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>24</u>
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2015

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Municipal de Licitações

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º, instaurado **pelo Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Local, data

Assinatura
(Identidade Profissional, RG, CPF ou CNPJ)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2015 CREDENCIAMENTO Nº. 02/2015

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2015
CRENCIAMENTO N.º 02/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 20_____.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2015 INEXIGIBILIDADE N.º/2015 ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, com sede à Avenida 22 de Julho, 1080, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, neste ato representada pela Senhora Giseli Kempinski, no exercício de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado à Avenida 22 de Julho, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado,, o Sr(a)Matrícula nº, residente a rua....., inscrito no CPF sob nº, RG nº, CRM/PR nº, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/máquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 06/2015, modalidade Credenciamento n.º 01/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita efetuar consultas, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato é a contratação do tipo consultas, nas especialidades de oftalmologia e neuropediatria, a serem prestados nos consultórios dos credenciados, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.854/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo: A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	20	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	80,00
02	08	Consulta	Consulta médica de neuropediatria	125,00

Parágrafo Terceiro – As consultas contratadas incluem por conta da contratada todos os impostos.

Parágrafo Quarto - Para os atendimentos de oftalmologia e neuropediatria, o consultório dos credenciados deverão estar localizados a uma distância não superior a 120km (cento e vinte quilômetros) da sede do Município.

Parágrafo Quinto - Para os atendimentos supra citados os pacientes serão encaminhados através de pedido médico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 28
A
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa receberá conforme o número de consultas realizadas, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 02/2015, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) "multa dia" de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados,

conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- 3.3.90.39.05.00.00.0251 (7) – Manutenção de Ações de Serviços de Saúde - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC),..... de de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

Giseli Kempinski

Contratante

Contratada/o

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

8



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 11/2015

Credenciamento nº 02/2015

O Presidente da Comissão de Licitações solicita Parecer Jurídico referente ao processo em epígrafe, na modalidade Credenciamento de nº 002/2015, cujo objeto contempla o credenciamento de empresas para consultas nas áreas de Oftamologia e neuropediatria para o período de 01 (um) ano destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis.

Segundo *Adilson Abreu Fallari* credenciamento é: “o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa-fé.”

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta, onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público.



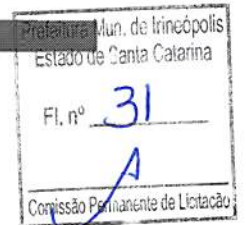
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Obviamente que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos. E parece óbvio também que os princípios norteadores do procedimento licitatório devem ser observados para os casos de credenciamento, no que se aplicarem. Entretanto, cumpre destacar três requisitos essenciais para manter a lisura de tal mecanismo.

Primeiramente, deve-se frisar a realização de **publicidade** ao ato do credenciamento. Tal requisito é facilmente compreendido analisando um simples fato: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de **todos** os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição.

Esta publicidade deverá ser nos moldes daquela estabelecida no artigo 21, III, da Lei nº 8.666/93, ou seja, **mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local**, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema.

Outro requisito importante é o período do credenciamento. Não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto, ou seja, a qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço. Essa já foi também a orientação do Tribunal de Contas da União no Processo n.º TC 016.522/95-8.

Um último requisito que merece especial relevo é a obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento. Isso porque seria incoerente realizar um chamamento público e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estamos diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. No credenciamento não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, ou seja, não há competição, então, desta forma, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Assim, ante aos elementos contidos nos autos, opino pelo prosseguimento do presente Credenciamento, observando-se as orientações insculpidas neste Parecer a respeito da publicidade do ato, do período de credenciamento e da contratação dos participantes declarados aptos com as exigências do Edital.

É o parecer.

Irineópolis, 01 de setembro de 2015.


Ana Maria Onevetch

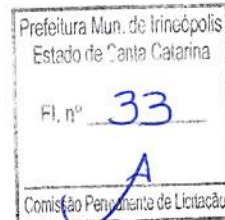
Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 2/2015 - OU

Processo Administrativo: 11/2015
Processo de Licitação: 11/2015
Data do Processo: 01/09/2015



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 539/2014, de 22/12/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/09/2015, às 10:00 horas, no endereço, AVENIDA 22 DE JULHO, 1070, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2015-OU na modalidade Outras Modalidades.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

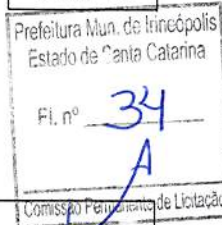
Objeto da Licitação:

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE OFTALMOLOGIA E NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS CONSULTÓRIOS DOS CREDENCIADOS, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.854/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Irineópolis, 1 de Setembro de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 09:00 horas do dia 03/09/2015 até às 09:00 horas do dia 03/09/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE OFTALMOLOGIA E NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS CONSULTÓRIOS DOS CREDENCIADOS, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.854/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	240,000	UN	CONSULTA MÉDICA NA AREA DE OFTALMOLOGIA (11161)
2	96,000	UN	CONSULTA MÉDICA NA AREA DE NEUROPEDIATRIA (11327)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 02/09/15, até às 16:30 horas do dia 02/12/15.

Irineópolis, 1 de Setembro de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 35
Comissão Permanente de Licitação

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
Processo / Ano: 11/2015 Licitação: 2/2015 - OU Data do Processo: 01/09/2015			
1	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	02/09/2015	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	02/09/2015	Edital/Justificativa
3	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	02/09/2015	Edital/Justificativa
4	JORNAL A NOTICIA	02/09/2015	Edital/Justificativa
5	INTERNET	03/09/2015	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	02/09/2015	Edital/Justificativa
7	DOM/SC	02/09/2015	Edital/Justificativa

Irineópolis

PREFEITURA

EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 Processo Licitatório nº 47/2015
 Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015
 Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS - SC
 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório 47/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015, declarou a INEXIGIBILIDADE de licitação, para a contratação de empresa para fornecer 05 Computador Interativo, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico nº 71/2013/FNDE - Ata de adesão do Registro de Preços. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Irineópolis, SC, 31 de agosto de 2015.
 ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 Portaria 539/2014

EXTRATO DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL Nº 47/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
 PROCESSO LICITATORIO Nº 47/2015
 Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015

Objeto: O objeto da presente é, justamente, a AQUISIÇÃO DE 05 COMPUTADOR INTERATIVO CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2014, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2013/FNDE, AUTORIZADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 1492/2015-CGARC/DIRAD/FNDE DE 08/07/2015, E ANUÊNCIA DO FORNECEDOR SUPRA MENCIONADO - OFÍCIO Nº COM AT 0948/2015. E OFÍCIO N.º 281/2015/SME.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, declarando a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa POSITIVO INFORMÁTICA S.A.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 31 de agosto de 2015
 JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015
 CREDENCIAMENTO Nº 02/2015



O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 03/09/2015 a 02/09/2016, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "Credenciar de empresas para contratação do tipo consultas, nas especialidades de Oftalmologia e Neuropediatria, a serem prestados nos consultórios dos credenciados, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.854/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 01 de setembro de 2015.
 GISELI KEMPINSKI
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ref. Processo Licitatório nº 47/2015
 INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 08/2015

Caracterização da Situação: O Município irá adquirir 05 computador interativo, conforme processo licitatorio na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2013/FNDE - através de adesão a Ata de Registro de Preços conforme solicitação 68184 e Através do Ofício nº 1492/2015-CGARC/DIRAD/FNDE DE 08/07/2015, E Anuência Do Fornecedor Supra Mencionado - Ofício Nº com AT 0948/2015. E Ofício N.º 281/2015/SME.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, 05 computador interativo de acordo com especificações do Edital de Pregão Eletrônico do FNDE nº 71/2013, conforme descrição abaixo, aos alunos da rede de ensino do município:

Item	Unidade/ Quantid	Especificação	Preço unitário	Preço total	Empresa vencedora
01	05	COMPUTADOR INTERATIVO	2.520,00	12.600,00	POSITIVO INFORMATICA S.A

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Positivo S.A - através de Recursos de Convenio, visto que o município efetuou adesão a Ata de Registro de Preços do aludido processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico 71/2013, constatando-se por tanto a inviabilidade de competição.

Do Preço: O valor total estimado a ser cobrado R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

As despesas decorrentes dos presentes contratos correrão por

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 2366/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1806/2015
Data da Compra: 28/08/2015
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 3122)

Folha: 1/1
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 37
 Comissão Permanente de Licitação

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
 Endereço: ROD SC 401 Banco:
 Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
 CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015, CREDENCIAMENTO Nº 02/2015 - FMS, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NAS ESPECIALIDADES DE OFTALMOLOGIA E NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS CONSULTÓRIOS DOS CREDENCIADOS, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.854/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA EDIÇÃO DO DIA 02 DE SETEMBRO DO CORRENTE.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		192,33	192,33
					Total Geral:	192,33
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	192,33

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 28 de Agosto de 2015

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015
CREENCIAMENTO Nº 02/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 03/09/2015 a 02/09/2016, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "Credenciar de empresas para contratação do tipo consultas, , nas especialidades de Oftalmologia e Neuropediatria, a serem prestados nos consultórios dos credenciados, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.854/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 01 de setembro de 2015.

GISELI KEMPINSKI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

192,33

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2015 13:36
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00013.dat

Data do orçamento: 1/9/2015



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina** CEP: 89440000
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

ORÇAMENTO nº 317133/15

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,513	25,60	192,33

Data da publicação.....: 2/9/2015
Validade da proposta...: 2/9/2015
Responsável.....: Conteúdo e Informações Fornecidas pelo Cliente.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Prefeitura Mun. de São Carlos Estado de Santa Catarina
Fl. nº 40
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

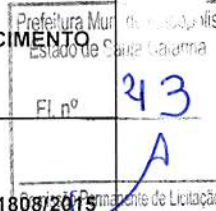
Data de envio: 01/09/2015 14:19:28
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3632127
Data prevista de publicação: 02/09/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8370118	EXTRATO DOU - CRED2.rtf	40febef4268471f2 c62a8a73bd912e51	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2368/2015



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1808/2015
Data da Compra: 28/08/2015
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 3124)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral

Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2015, CREDENCIAMENTO Nº 02/2015 - FMS - Credenciar de empresas para contratação do tipo consultas, nas especialidades de Oftalmologia e Neuropediatria, a serem prestados nos consultórios dos credenciados, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.854/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Observações:

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
				Total Geral:	182,22
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 28 de Agosto de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO



Fonte de Recursos: Convênio nº 229-DPC/N-2014. Forma de Pagamento: mensal, mediante medições, apresentação de nota fiscal, fatura devidamente liquidada e comprovada pela Secretaria Municipal de Obras. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediante Parecer Jurídico, resolve homologar em favor da empresa abaixo discriminada:

EMPRESA: PRE-MOLDADOS POLITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME VALOR: R\$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) REFERENTE: Tomada de Preço nº 05/2015 PROCESSO: 202/2015 OBJETO: Pavimentação de Vias Urbanas. Interessado: secretaria municipal de obras e serviços públicos

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediante Parecer Jurídico, resolve homologar em favor da empresa abaixo discriminada:

EMPRESA: DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA - ME VALOR: R\$496.482,24 (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) REFERENTE: Tomada de Preço nº 07/2015 PROCESSO: 2228/2014 OBJETO: Pavimentação e Drenagem INTERESSADO: Secretaria municipal de obras e serviços públicos.

São Francisco do Guaporé, 01 de agosto de 2015. GILSAINE CLEMENTE

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo vinculado ao Processo nº 65/2012. Especie: A Prefeitura Municipal de Amajari-RR torna publico que o Município firmou o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2012, vinculado ao Processo nº 065/2012, Tomada de Preço nº 004/2012 firmado com a Empresa ATLANTICA CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM, E TRANSPORTE LTD, CNPJ nº 01.245.285.0001-93. O OBJETO do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 175 (cento e setenta e cinco) dias, a contar de 16 de junho de 2015. Data do novo vencimento 08 de dezembro de 2015. Pela Contratante Moacir Jose Bezerra Mota, pela Contratada Teylor Colares Filgueiras. Data das Assinaturas: 17 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 19/2015

Processo nº 5/2015-SMOL. O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para executar serviços de construção de calçadas, meio-fio e sarjetas em ruas pavimentadas-1ª etapa, no município de Boa Vista-RR, Modalidade: Concorrência - Tipo de Licitação: Menor Preço - Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário Local: Comissão Setorial de Licitação - CSL, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1748 - Fax: (95)3621-6051 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR Data e horário para apresentação dos documentos de habilitação e propostas de preços: 02/10/2015 as 10h00min Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados em cópia impressa, poderão efetuar o pagamento de 01(uma) taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças - SEPE. Por conseguinte, retrai-los na CSL, juntamente com o comprovante de pagamento do DAM, a partir da data de publicação do aviso de licitação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: tomada-deprecos@boavista.rr.gov.br juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CSL, nos dias e horários de expediente.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2015. ARTUR JOSÉ LIMA CAVALCANTE FILHO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 14/2015

Processo nº 85/2015-SMEL. O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação, referente a Concorrência epigrafada e ainda falculo no Parecer Técnico emitido pela Superintendência de Projetos e Urbanização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, decidiu habilitar as empresas VERSATIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, UNIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e habilitar as empresas TSI TRANSPORTES E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME, R S DO NASCIMENTO EIRELI, ANDOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e AMANCIO DA SILVA E CIA LTDA-ME, por não atenderem na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório. A decisão encontra-se acostada nos autos, a disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2015. ARTUR JOSÉ LIMA CAVALCANTE FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

A Prefeitura Municipal de Mucajai-RR, através da CPL, torna pública a Tomada de Preço nº 5/2015 Processo nº 0149/2015-SEMOE. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de melhorias sanitárias domiciliares, data da apresentação da Documentação e Proposta: 16/09/2015 - 08h00min EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Mucajai, situada na Rua João Gomes, nº 133-A - Centro, no horário das 08h00min s 13h00min, mediante carimbo com CNPJ.

JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública nº 1/2015. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de sistema de esgotamento sanitário. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS CNPJ: 01.613.031.0001-80, Contratada: VERSATIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ Nº 15.715.423.0001-65. Fonte de Recursos: TC PAC 421/2014-FUNASA. Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Valor (Global de R\$ 12.570.547,69 (Doze Milhões Quinhentos e Setenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos). Data de Assinatura: 01/09/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 88/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA. Contratada: CONFER - CONSTRITORA FERNANDES LTDA Valor: R\$ 4.053.027,33 (quatro milhões e cinquenta e três mil e vinte e sete reais). Vigência: Início: 21/08/2013 Término: 21/08/2015 Licitação: Dispensa de Licitação p. Obras e Serv. Engenharia Nº 20/2013. Objeto: RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATAÇÃO DA 2ª COLOCADA NA CC01/2010: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM OBRAS DE ARTE CORRENTES, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DA RODOVIA BR-050, EM TRECHO REMANESCENTE COMPREENDENDO COM CONSTRUÇÃO DE ARTE ESPECIAL, ESTAÇÃO 142+16,87 A ESTAÇÃO 500+17.137-830m/1 Bom Jardim da Serra, 01 de Setembro de 2015.

Contrato Nº 90/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA-SC. Contratada: BASE PRE-FABRICADOS LTDA - ME. Valor: R\$ 183.698,96 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Vigência: Início: 31/08/2015 Término: 30/04/2016. Licitação: Tomada de Preço p. Obras e Serv. Engenharia Nº 2/2015 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES NA E.E.B.M. SÃO GERÔNIMO, nesta cidade, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de quantitativos Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes deste contrato. Bom Jardim da Serra, 01 de Setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 167/2015

OBJETO: construção unidade de Saúde no bairro Poço Grande ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09 horas do dia 22.09.2015. ABERTURA: dia 22.09.2015 às 09h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Pao Municipal, Rua Coronel Aristidiano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar, 01 de setembro de 2015. CLEONES HOSTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/FMS/2015

O Município de Içara/SC, torna publico que a Tomada de Preços 023-FMS/2015, que tem como objeto a contratação através de empresas do ramo pertinente, para execução das Obras de Conclusão da Ampliação da Unidade de Saúde do Balneário Rincão (unidade do Rincão Centro), localizada deserta em 31/08/2015, teve o prazo reaberto para o dia 21/09/2015 às 14:00horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal- Praça Joãoil Goulart, 120, Pao Municipal "Angelo Lodetti", terço, Içara - SC ou pelo e-mail: compras@icaras.sc.gov.br. Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3502.

Gaspar, 01 de setembro de 2015. JUCEMAR SIMAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2015

Processo Licitatório nº 11/2015. O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna publico para conhecimento dos interessados que realizará no período de 03/09/2015 a 02/09/2016. Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento de acordo com a Lei nº 8.666/93 visando 73 redentários de empresas para contratação do tipo consultas, nas especialidades de Otorrinolaringologia e Neurologia, a serem prestados nos consultórios dos credenciados, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 2.854/2015, promovido por esta Prefeitura Municipal. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis/SC, Fone: 47.3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 01 de setembro de 2015. JULIANO POZZI PEREIRA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2015

Processo Licitatório nº 47/2015. A Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório 47/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015, declarou a INEXIGIBILIDADE de licitação, para a contratação de empresa para fornecer 05 Computador Interativo, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico nº 71/2013-FNDE. Ata de adesão do Registro de Preços. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Irineópolis, 01 de setembro de 2015. JULIANO POZZI PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 234/2015

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que prescreva a Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 234/2015 destinado a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e componentes para 1.757 (um mil, setecentos e cinquenta e sete) aparelhos de ar condicionado, tipo split, instalados nas unidades escolares, na Data/Horário: 02/10/2015 às 9 horas, para recebimento e abertura dos envelopes. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville, 01 de setembro de 2015. DANIELA CIVINSKI NOBRE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 28/08/2015
Nº do empenho : 3121/15
Ordinário
Processo : AF-2365/2015

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000007



Dotação Inicial: 381.066,98
Suplementações: 135.000,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 516.066,98

Empenhos anteriores : 453.803,26
Valor do empenho : 490,28
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 454.293,54
Saldo (A - B) : 61.773,44

Credor: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.

Endereço: RUA CACADOR, 112
C.P.J.: 92.821.701/0057-64

Cidade: JOINVILLE
Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: SC

Banco:

Agência:
Conta Corrente:

Fone: 47-3419-2133
Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 11/2015 FMS - OUTRAS MODALIDADES, PARA CREDENCIAMENTO DE MEDICO OFTALMO E PEDIATRA, PARA ATENDIMENTO NOS POSTOS DE SAUDE (Licitação Nº : 43/2012-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 490,28

Fica empenhada a importância de 490,28 (quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 19/2015

Data :

Data : 07/01/2013

Data : 01/01/2015

Encarregado do serviço

Credor

JULIO CESAR QUADROS
CONTADOR CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Município de
Irineópolis

quinto-feira

Chuva
Máx: 20C
Min: 10C

sexta-feira

Parcialmente
Nublado
Máx: 22C
Min: 9C

TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Licitações

Credenciamento N.º 11/2015 FMS

EM ANDAMENTO

03

SEP
2015**Objeto:** CREDENCIAMENTO de empresas para contratação do tipo consultas, nas especialidades de Oftalmologia e Neuropediatria.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEOPOLIS - SC
CEP: 89440-000

Edital e Avisos

- 03/09/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11-2015 - CREDENCIAMENTO NEURO [0.2MB]

Histórico de Atualizações

- 03/09/2015: situação alterada para Em andamento

Município de Irineópolis

Para se obter a localização, clique aqui

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal de Irineópolis, desenvolvido e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da ADF - A. D. F. S. S.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Tributos

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

A Prefeitura Municipal de CANOINHAS, por força da Lei Municipal Nº 0008/2005, art. 315, mantém o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições no cadastro de:

NOME/RAZÃO SOCIAL

FISIOMED - SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA

ENDEREÇO

JOAO ALLAGE

415

CEP:89.460-000

BAIRRO: SOSSEGO

UF: SC

ATIVIDADES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

20108 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

20138 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Entrada: 08:00:00

Saída: 19:00:00

CPF/CNPJ No.:

13.369.472/0001-68

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

7580

Canoinhas / SC, 05/08/2015

Início Atividade 23/03/2011


Gláucio E. de Paula e Silva
Diretor de Tributos

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL
EXERCÍCIO 2015**

